



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA N° 003
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 534– LOA 2026**

Suplementem-se as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO		
02.16.01.10.301.0428.2040	Manutenção Atividades de Atenção Primária à Saúde	15.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	7.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.500,00

CLASSIFICAÇÃO		
02.16.01.10.302.0428.2044	Manutenção Atividades Atenção Especializada Saúde	20.000,00
3.3.72.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	

CLASSIFICAÇÃO		
02.19.03.27.812.0224.2086	Concessão Subvenções/Contrib. Entidades Esportivas	10.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	

CLASSIFICAÇÃO		
02.15.02.12.367.0252.2032	Concessão de Subvenção a Entidades de Ensino	10.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	

CLASSIFICAÇÃO		
02.16.01.10.302.0428.2042	Concessão de Subvenções a Entidades de Saúde	10.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	

CLASSIFICAÇÃO		
02.14.01.06.181.0177.2011	Manutenção Atividades de Segurança Pública	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	

Para suplementação destes recursos públicos serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO		
02.14.03.99.999.9999.-999	Reserva de Contingência	70.000,00
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	

MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA

O objetivo desta emenda parlamentar é destinar:

a) 21,428% (vinte e um inteiros e quatrocentos e vinte e oito milésimos por cento) dos seus recursos referentes a emendas parlamentares impositivas, que perfazem, aproximadamente, o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atenção primária, onde a metade dessa fração deverá ser utilizada para se proceder à contratação de empresa e/ou profissional para ministrar cursos de capacitação dos profissionais de saúde desta municipalidade de Dom Silvério, no que tange ao tratamento de

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS



EMENDA PARLAMENTAR IMPROPOSITIVA Nº 003
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 044 - LOA 2026

Suplementar-se às seguintes despesas orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	
03.16.01.10.303.0428.2046	Mantimento Atividades de Assistência à Saúde
3.7.90.30.00	Materiais de Consumo
3.7.90.30.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas

CLASSIFICAÇÃO	
03.16.01.10.303.0428.2046	Mantimento Atividades de Assistência à Saúde
3.7.90.30.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas

CLASSIFICAÇÃO	
03.16.01.10.303.0428.2046	Mantimento Atividades de Assistência à Saúde
3.7.90.30.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas

CLASSIFICAÇÃO	
03.16.01.10.303.0428.2046	Mantimento Atividades de Assistência à Saúde
3.7.90.30.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas

CLASSIFICAÇÃO	
03.16.01.10.303.0428.2046	Mantimento Atividades de Assistência à Saúde
3.7.90.30.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas

CLASSIFICAÇÃO	
03.16.01.10.303.0428.2046	Mantimento Atividades de Assistência à Saúde
3.7.90.30.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas

**CÂMARA MUNICIPAL DE
DOM SILVÉRIO**

Rua: Manoel Carvalho Mól, 77.

Aprovado

Aprovado em 1ª e 2ª sessão

9ª Reunião ORDINÁRIA

Por unanimidade de votos.

Sala das Sessões da Câmara

Em 24/11/2025.

**_____
PRESIDENTE**

**_____
SECRETÁRIO**



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

feridas crônicas, queimaduras e demais lesões cutâneas e musculares graves; e a outra metade deverá ser utilizada para aquisição de insumos médicos e hospitalares, consubstanciados em materiais de consumo, descartáveis ou não, usados em procedimentos médicos, diagnósticos, terapêuticos ou preventivos, incluindo medicamentos, equipamentos de proteção individual (EPIs), materiais de higiene, etc.

A capacitação profissional de servidores públicos da saúde é crucial porque melhora a qualidade do atendimento, garante a eficiência e continuidade dos serviços, e promove o desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores. Ao manter os profissionais atualizados, a administração pública se torna mais ágil, confiável e capaz de responder às demandas da população de forma mais eficaz, e fará com que o atendimento de saúde pública mais eficiente, seguro e de maior qualidade.

No que tange à aquisição de materiais médicos e hospitalares, a destinação de fração desta emenda se faz necessária em virtude das demandas e necessidades prementes das unidades de saúde que compõem a rede municipal. A falta ou o estoque inadequado desses materiais essenciais comprometem a qualidade e a continuidade dos serviços de saúde prestados à população que depende exclusivamente do Sistema Único de Saúde (SUS)

b) 28,572% (vinte e oito inteiros e quinhentos e setenta e dois milésimos por cento) dos seus recursos referentes a emendas parlamentares impositivas, que perfazem, aproximadamente, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atenção especializada para aquisição de exames e cirurgias à mais em relação ao montante já previsto no orçamento anual para serem executados no ano de 2026, ou seja, para a suplementação de recursos destinados à Secretaria Municipal de Saúde para a aquisição de exames e a realização de cirurgias.

A destinação destes recursos visa garantir o acesso universal e integral à saúde, um direito fundamental do cidadão e um princípio basilar do SUS, assegurando que os pacientes recebam o tratamento necessário em tempo hábil. A execução dessa medida resultará em benefícios sociais e econômicos significativos, tais como: 1) redução das filas de espera por procedimentos essenciais; 2) prevenção do agravamento de doenças que poderiam ser tratadas precocemente com os exames e cirurgias propostos; 3) Melhoria da qualidade de vida e bem-estar da população, permitindo o retorno dos cidadãos às suas atividades laborais e sociais.

c) 14,286% (quatorze inteiros e duzentos e oitenta e seis milésimos por cento) dos seus recursos referentes a emendas parlamentares impositivas, que perfazem, aproximadamente, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para repasse financeiro a maior que o já previsto para a APAE de Dom Silvério, ou seja, de destina a suplementação de recursos destinados a Concessão de Subvenção a Entidades de Ensino, destinados, mais especificamente, à APAE, que deverão ser utilizados pela respectiva instituição para manutenção do programa denominado "Centro Dia", que poderão, inclusive, serem aplicados na para pagamento de funcionários, prestadores de serviços e parceiros que estejam diretamente ligados ao respectivo projeto, bem como para aquisição de materiais e equipamentos utilizados no respectivo programa.

A APAE se trata de uma instituição sem fins lucrativos e que atende pessoas portadores de necessidades especiais, principalmente aqueles pertencentes ao grupo de populares carentes desta municipalidade.

No que se refere ao programa Centro Dia desenvolvido pela APAE, o referido programa oferece atendimento diurno integral para jovens e adultos com deficiência intelectual ou múltipla, focando em atividades que promovem a autonomia, a inclusão social e o bem-estar. Ele funciona como um complemento ao cuidado familiar, fornecendo atividades práticas, vivências cotidianas simuladas e oficinas terapêuticas e de socialização para os usuários. Simultaneamente, o programa oferece apoio aos familiares e cuidadores, buscando aliviar o estresse e a sobrecarga.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

d) 14,286% (quatorze inteiros e duzentos e oitenta e seis milésimos por cento) dos seus recursos referentes a emendas parlamentares impositivas, que perfazem, aproximadamente, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para repasse financeiro a maior que o já previsto para o Sport Club Saudense, ou seja, se destina a suplementação de recursos destinados a Concessão Subvenções/Contribuições a Entidades Esportivas, destinados, mais especificamente, ao Sport Club Saudense, que deverão ser utilizados pela entidade esportiva para perfuração, equipagem e instalação de poço artesiano, bem como para aquisição de material e/ou equipamentos, tais como bomba elétrica, painel, etc., necessários para instalação e funcionamento do respectivo poço artesiano, que tem por finalidade garantir o acesso contínuo e de qualidade à água para a comunidade local e frequentadores das atividades esportivas.

O acesso à água potável é um direito fundamental e de suma importância para a qualidade de vida da população. A falta de uma fonte de água confiável compromete o pleno funcionamento da entidade e a realização de atividades esportivas e de lazer, que são importantes agentes transformadores de vida e promotores de saúde.

O esporte contribui para a redução de vulnerabilidades sociais e o desenvolvimento de competências socioemocionais, conforme assegura o Artigo 217 da Constituição Federal.

A disponibilidade hídrica permitirá a manutenção adequada de campos, vestiários e refeitórios, essenciais para a prática esportiva regular.

Diante do exposto, a alocação de recursos para a perfuração e funcionamento do poço artesiano no Sport Club Saudense é medida que se impõe, pautada no interesse público e na justiça social, beneficiando diretamente a comunidade local e fortalecendo as políticas públicas de esporte e saúde no município.

e) 14,286% (quatorze inteiros e duzentos e oitenta e seis milésimos por cento) dos seus recursos referentes a emendas parlamentares impositivas, que perfazem, aproximadamente, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para repasse financeiro a maior que o já previsto para o Hospital Nossa Senhora da Saúde de Dom Silvério, ou seja, se destina a suplementação de recursos destinados a Concessão de Subvenções a Entidades de Saúde, destinados, mais especificamente, ao Hospital Nossa Senhora da Saúde de Dom Silvério, que deverão ser utilizados pela respectiva instituição de saúde para aquisição de equipamentos e materiais para o bloco cirúrgico do respectivo nosocômio.

É sabido que o Município de Dom Silvério conta apenas com uma única unidade hospitalar, se tratando, pois, do Hospital Nossa Senhora da Saúde. Por se tratar da única unidade hospitalar, 100% (cem por cento) da população silveriense é diretamente dependente do respectivo nosocômio no que diz respeito às questões relacionadas à saúde, principalmente no caso de tratamento de doenças e ou realização de diagnósticos para tratamento de doenças.

Com a respectiva destinação de fração desta emenda parlamentar impositiva se objetiva assegurar a conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes; garantir a disponibilidade de equipamentos modernos e funcionais para a realização de cirurgias; reduzir o tempo de espera por procedimentos cirúrgicos, minimizando a fila de espera no SUS; proporcionar melhores condições de trabalho às equipes médicas e de enfermagem.

f) 7,142% (sete inteiros e cento e quarenta e dois milésimos por cento) dos seus recursos referentes a emendas parlamentares impositivas, que perfazem, aproximadamente, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados à segurança pública, para manutenção de convênio com a Polícia Militar, que deverão ser aplicados na aquisição/compra de equipamentos para quartel da Polícia Militar, com o objetivo de melhorar as condições de prestação dos serviços e atendimento à população.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
DOM SILVÉRIO**
Rua: Manoel Carvalho Mól, 77.
Aprovado
Aprovado em 1ª e 2ª sessão
9ª Reunião ORDINÁRIA
Por unanimidade de votos.
Sala das Sessões da Câmara
Em 24/11/ 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
DOM SILVÉRIO**
Rua: Manoel Carvalho Mól. 77

Aprovado
Aprovado em 1ª e 2ª sessão
9ª Reunião ORDINÁRIA

Por unanimidade de votos.
Sala das Sessões da Câmara
Em 24/11/ 2025.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

A finalidade da respectiva parcela é a destinação de recursos para a modernização e aparelhamento das instituições de segurança pública do município, especificamente o quartel da Polícia Militar. A segurança pública é um direito fundamental e dever do Estado, conforme previsto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município. A eficiência das ações de preservação da ordem pública e redução da criminalidade está diretamente ligada à estrutura operacional disponível para os agentes de segurança. A aquisição de equipamentos modernos e adequados permitirá: 1) fortalecer a capacidade de resposta da Polícia Militar às ocorrências no município; 2) valorizar os profissionais, proporcionando melhores condições de trabalho e segurança no desempenho de suas funções; 3) aumentar a eficiência e a eficácia das operações policiais; 4) garantir maior segurança e proteção para toda a comunidade municipal.

Dom Silvério, 19 de novembro de 2025.

ASCENDINO DE PAIVA NETO

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS



A finalidade da respectiva parcela é a destinação de recursos para a modernização e aperfeiçoamento das instituições de segurança pública do município, especificamente o quartel da Polícia Militar. A segurança pública é um direito fundamental e dever do Estado, conforme previsto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município. A eficiência das ações de segurança pública na redução da criminalidade está diretamente ligada à estrutura material disponível para os agentes de segurança. A aquisição de equipamentos modernos e adequados permitirá: 1) fortalecer a capacidade de resposta da Polícia Militar às ocorrências no município; 2) melhorar as condições de trabalho e segurança no desempenho de suas funções; 3) aumentar a eficiência e a eficácia das operações policiais; 4) garantir maior segurança e proteção para toda a comunidade municipal.

Dom Silvério, 19 de novembro de 2025.

VERBADEIRO DE PAIVA NETO

Verador

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOM SILVÉRIO

Rua: Manoel Carvalho Mól, 77.

Aprovado

Aprovado em 1ª e 2ª sessão

9ª Reunião ORDINÁRIA

Por unanimidade de votos.

Sala das Sessões da Câmara

Em 24/11/ 2025.


PRÉSIDENTE


SECRETÁRIO